

**DECRETO Nº 26.251/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 014343/12 de 04/12/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de maio de 2013, ao Funcionário Efetivo **SEBASTIÃO COLAÇO DA SILVEIRA** Matrícula nº 1432, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, Tabela I, Nível 01, Referência 11 e conforme previsto à fl. 111 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 3.976,39** (três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de maio de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas